



Prefeitura
de Jundiaí

DECRETO N° 34.240, DE 10 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n° PMJ.0000744/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, por meio do Decreto n° 19.074, de 19 de março de 2003, dos equipamentos médico/hospitalares relacionados no respectivo Termo de Permissão de Uso, a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**, no período de 14 de junho de 2022 até a data da assinatura do Termo de Permissão de Uso a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Fica renovada, para vigorar até 1º de julho de 2026, a permissão de uso dos equipamentos médico/hospitalares relacionados no Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 15/07/2024, às 15:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 15/07/2024, às 15:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 16/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1694576** e o código CRC **880FBA91**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0000744/2021

1694576v10



Prefeitura do Município de Jundiá - SP

TERMO DE PERMISSÃO DE USO de equipamentos médico/hospitalares, que o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** confere à **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**, como parte do Plano de Trabalho necessário ao desenvolvimento da “Política de atendimento ao deficiente auditivo no Município de Jundiá”, para fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, firmado com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000744/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**, inscrita no CNPJ nº 51.910842.0001/11, com sede na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.561, Vila Rafael de Oliveira, neste Município, neste ato representado por seu Presidente **WAGNER GUDSON MARQUES**, CI/RG nº MG-669.343, CPF/MF nº 131.635.316-87, residente e domiciliado na Rua Rio das Velhas, nº 60, lote 3, quadra 25, Morada dos Executivos, Vinhedo/SP, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **PERMISSIONÁRIA**, é outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, de equipamentos médico/hospitalares, conforme Decreto nº 34.240, de 10 de julho de 2024, observadas as seguintes estipulações:

I - Fica, por força do presente Termo, renovada a permissão de uso dos equipamentos abaixo relacionados, conferida pelo **MUNICÍPIO** à **PERMISSIONÁRIA**, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS:

Patrimônio	Descrição
105167	Aparelho para exames de emissões otoacústicas adulto/infantil - Tipo: IL 0292
105168	Módulo de potencial evocado de diagnóstico tronco encefálico - Marca: Navigat Modelo: 580 Navpro
105352	Audiômetro para testes: via óssea, logaudiometria, fowler - Marca: Interacoustis/Ka Modelo: AC-40
105169	Dosímetro de ruído com calibrador (tipo 2) Marca: Instrutherm Modelo: DOS450

II - Os equipamentos instalados nas dependências da sede da **PERMISSIONÁRIA** destinam-se ao desenvolvimento da “Política de atendimento ao deficiente auditivo no Município de Jundiá” para fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, firmado com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

III - A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a não dar aos equipamentos referidos na Cláusula I, destinação diversa.

IV - Obriga-se, ainda, a **PERMISSIONÁRIA** a proceder às suas expensas, a manutenção e conservação dos equipamentos.

V - A permissão objeto do presente Termo vigorará até 1º de julho de 2026, data do término da vigência do Convênio nº 20/2022, sendo prorrogável a critério do **MUNICÍPIO**.

VI - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, por meio do Decreto nº 34.240, de 10 de julho de 2024, no período de 14 de junho de 2022 até a data da assinatura do presente Termo de Permissão de Uso.

VII - Outros equipamentos que vierem a ser destinados pelo **MUNICÍPIO** a **PERMISSIONÁRIA**, para utilização no atendimento em questão, passarão a fazer parte integrante da presente permissão, mediante celebração de termos aditivos.

VIII - A **PERMISSIONÁRIA** assume neste ato, integral responsabilidade pelo uso e guarda dos equipamentos objeto desta, obrigando-se a restituí-los em bom estado de conservação, quando finda ou rescindida a presente permissão.

E, por estarem assim, estabelecidas e aceitas as condições de uso permitido, as partes presentes firmam este Termo, para um só efeito de direito.

Jundiáí, 15 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)
WAGNER GUDSON MARQUES
Presidente da Associação Terapêutica de
Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Nome: CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
CI/RG nº: 17.369.534-6 SSP/SP

(assinado eletronicamente)
Nome: ALESSANDRA LEON
CI/RG nº: 24.473.096-9 SSP/SP



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiáí**, em 15/07/2024, às 15:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Martins Juncal Tubini, Gestora Adjunta da Casa Civil**, em 15/07/2024, às 15:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 16/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Aparecida Marani Leon, Assistente de Administração**, em 17/07/2024, às 09:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Gudson Marques, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 08:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1694644** e o código CRC **B0AF1E3B**.
